

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROJETO DE LEI Nº 002 /2001

Comissão de Finanças e
Orçamento.

20/02/2001

**ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Ficam criadas vagas nos Cargos de
Provimento em Comissão , nas seguintes funções :

I - 15 (quinze) vagas no Cargo de
Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** , Ref. CC-7 , lotadas na
Secretaria Municipal de Educação ;

II - 05 (cinco) vagas no Cargo de
Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** , Ref. CC-7 , lotadas no
Gabinete do Prefeito ;

III - 05 (cinco) vagas no Cargo de Provimento
em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** , Ref. CC-5 , lotadas no Gabinete do
Prefeito ;

IV - 02 (duas) vagas , no Cargo de
Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** , Ref. CC-4 , lotadas no
Gabinete do Prefeito ;

V - 01 (uma) vaga , no Cargo de Provimento
em Comissão de **MOTORISTA DE GABINETE** , Ref. CC-4 , lotada no Gabinete do
Prefeito ;

Comissão de Legislação
e Redação Final.

20/02/2001

A Comissão de Educação Saúde
e Assistência.

Em 20 / 02 / 2001

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including "Ademilson" and "Fábio" with dates.]



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VI - 01 (uma) vaga , no Cargo de Provimento

em Comissão de **CHEFE DE CLÍNICA PEDIÁTRICA**, Ref. CC-2, destinada a atender as Unidades de Saúde do Interior, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

Art. 2º- Fica criada o Cargo de Provimento em Comissão de **TESOUREIRO DE CONVÊNIOS**, com 01 (uma) vaga, Ref. CC-2, destinado a atender aos convênios e programas firmados pelo Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art. 3º- Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, com 01 (uma) vaga, Ref. CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

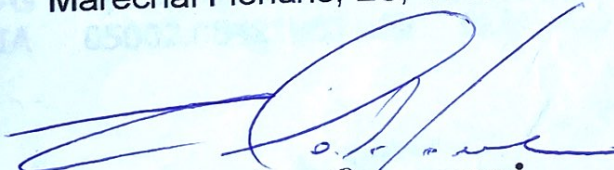
Art. 4º- Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**, com 01 (uma) vaga, Ref. CC-4, destinado a atender ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 5º- As vagas criadas na presente Lei, ficam incluídas no Anexo II, da Lei Municipal nº 001/93.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 14 fevereiro de 2001


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal